



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6138 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 873, de 01 de outubro de 2019, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme os Processos Administrativos n^{os} 16.999/2019 e 10.105/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 199.999,19 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
6941	20.09.12.361.0188.2.023	298 – FNDE / MEC - PAR	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	199.999,19
						TOTAL	199.999,19

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 199.999,19 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)**, advém da transferência direta de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC – PAR nº 201701153, Emenda Parlamentar nº 25020003/2017, tendo como favorecido a Prefeitura Municipal de Itaperuna, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO